

# RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a), o texto completo desta dissertação será disponibilizado somente a partir de 02/04/2020.



**UNESP - Universidade Estadual Paulista**  
**“Júlio de Mesquita Filho”**  
**Faculdade de Odontologia de Araraquara**



**Luiza Monachini Marcantonio**

**Morte violenta criminosa, com acometimento da região de face, cabeça e  
pescoço: levantamento e análise de processos, laudos periciais e dados  
epidemiológicos**

**Araraquara**

**2018**



**UNESP - Universidade Estadual Paulista**  
**Faculdade de Odontologia de Araraquara**



**Luiza Monachini Marcantonio**

**Morte violenta criminosa, com acometimento da região de face, cabeça e  
pescoço: levantamento e análise de processos, laudos periciais e dados  
epidemiológicos**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (Unesp). Faculdade de Odontologia Araraquara para obtenção do título de Mestre em Odontologia, na Área de Ciências Forenses.

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Monica da Costa Serra**  
**Coorientador: Prof. Dr. Clemente Maia S. Fernandes**

**Araraquara**

**2018**

Marcantonio, Luiza Monachini

Morte violenta criminosa, com acometimento da região de face, cabeça e pescoço: levantamento e análise de processos, laudos periciais e dados epidemiológicos / Luiza Monachini Marcantonio. -- Araraquara: [s.n.], 2018

67 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Odontologia) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Odontologia

Orientadora: Profa. Dra. Monica da Costa Serra

Coorientador: Prof. Dr. Clemente Maia S. Fernandes

1. Odontologia Legal 2. Prova Pericial 3. Violência I. Título

**Luiza Monachini Marcantonio**

**Morte violenta criminosa, com acometimento da região de face, cabeça e pescoço: levantamento e análise de processos, laudos periciais e dados epidemiológicos**

**Comissão Julgadora**

**Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Odontologia**

Presidente e orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Monica da Costa Serra

2º examinador: Prof. Dr. Raul de Mello Franco Júnior

3º examinadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Camila Pinelli

Araraquara, 02 de abril de 2018

## **DADOS CURRICULARES**

**Luiza Monachini Marcantonio**

NASCIMENTO: 25/11/1983 – Araraquara – SP

FILIAÇÃO: Elcio Marcantonio Júnior e Marilda Camargo Monachini

2017 – Especialização em andamento em DIREITO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DA SAÚDE – Institutos Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, IPEBJ, Brasil.

2009 – Especialização em Direito Penal e Processual Penal. (Carga Horária: 436h). Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, FDDJ, Brasil.

2007 – Graduação em Direito – Universidade de Araraquara (UNIARA)

Dedico esse trabalho àqueles que são meus  
alicerces, meu pai e minha mãe.

## AGRADECIMENTOS

À Deus, que guia e guarda todos os meus caminhos.

À minha orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Monica da Costa Serra e ao meu co-orientador Prof. Dr. Clemente Maia S. Fernandes, pela oportunidade e confiança depositada em mim.

À Faculdade de Odontologia de Araraquara – UNESP na pessoa de sua Diretora Profa. Dra. Elaine Maria Sgavioli Massucato.

À Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, especialmente à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, pela autorização e colaboração, para que este trabalho pudesse ser desenvolvido.

À toda equipe do Instituto Médico Legal de Araraquara, em especial à Dra. Karla Campos, pela atenção e contribuição para a realização desse trabalho.

À minha mãe, Marilda, por fazer dos caminhos da vida sempre mais doces, sem você nada seria possível.

Ao meu pai, Elcio Jr., por ser meu porto seguro, aquele que tem o dom de confortar meu coração com apenas um olhar e à Adriana, pelo apoio para que eu pudesse chegar até aqui.

Ao meu marido, Felipe, meu companheiro de vida, por estar sempre ao meu lado, apoiando minhas decisões e dando suporte para as minhas realizações.

Às crianças da minha vida, meus filhos, Laura e Mateus, e meu sobrinho, Lucca, vocês me dão força para superar qualquer obstáculo.

Às minhas irmãs e melhores amigas, Carol e Camila, por me ajudarem na caminhada pela odontologia, e Tatiana por me “puxar de volta” para o Direito.

Às minhas avós, Zilda e Marilene, mulheres forte e guerreiras, cada uma a sua maneira contribuiu imensamente para o que sou hoje. Aos meus avôs, Antonio e Elcio, dois seres iluminados, dedicados ao trabalho e às suas famílias, que nunca deixaram de me apoiar, ensinando o valor do trabalho e da dedicação, onde estiverem sintam-se abraçados.

A toda minha família, tios, primos, cunhados, sogro e sogra, por todo o amor e apoio ao longo da vida.

À acadêmica Gabriela Eleutério Pulitano pela ajuda no levantamento dos dados.



Ao Dr. Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira, pela contribuição na análise estatística deste trabalho.

A todos os professores e colegas do programa de Pós Graduação em Odontologia, pelo acolhimento e suporte.

À CAPES, pelo apoio a essa pesquisa, por meio do Edital Programa Ciências Forenses nº 25/2014 – “Pró Forenses”.

Muitos que convivem com a violência no dia a dia assumem que ela é uma parte intrínseca da condição humana. Mas não é... A violência pode ser prevenida. Governos, comunidades e pessoas podem fazer a diferença.

Nelson Mandela

Marcantonio LM. Morte violenta criminosa, com acometimento da região de face, cabeça e pescoço: levantamento e análise de processos, laudos periciais e dados epidemiológicos. [dissertação de mestrado]. Araraquara: Faculdade de Odontologia da UNESP.

## RESUMO

Nos processos criminais muitas vezes o magistrado precisa do aporte técnico de um *expert* no assunto relacionado ao crime sub judice para a aplicação da sanção penal. O proferimento da sentença, embasado em laudo de excelente qualidade, assegura ao processo o devido cumprimento da Justiça. A região de face, cabeça e pescoço costuma ser alvo daqueles que procuram lesionar ou mesmo matar suas vítimas. Não há estudos que analisem processos, laudos periciais e dados epidemiológicos de casos de mortes violentas, em que tenha havido acometimento da região de face, cabeça e pescoço. Assim, com tal objetivo, propomos a realização deste estudo. Para isto foram levantadas, primeiramente, decisões de segunda instância de processos criminais originários do Estado de São Paulo, no período de 2012 a setembro de 2017, de casos de morte violenta em que face, cabeça e pescoço tivessem sido acometidos. Foi utilizada a ferramenta de consulta de jurisprudência do site do Tribunal de Justiça de São Paulo. Foram incluídas nesta pesquisa as comarcas cuja competência para realização dos exames periciais é do Instituto Médico Legal de Araraquara-SP. Os acórdãos foram lidos e selecionados os que tratavam de homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio consumados. Os laudos periciais correspondentes aos processos levantados foram buscados no IML de Araraquara. Essa busca resultou em 49 laudos, que foram analisados. Observou-se que a maioria das vítimas de homicídio e latrocínio era homem, branco, com menos de 40 anos de idade e de baixa escolaridade. Os dados epidemiológicos encontrados foram condizentes com os dados apresentados por órgãos governamentais (IBGE e SSP). Os laudos periciais analisados foram realizados exclusivamente por médicos legistas, com uso de linguagem técnica e com descrição detalhada das lesões e dos instrumentos que as causaram. As causas de morte mais frequentes foram: traumatismo crânio encefálico (41,67%), politraumatismo (10,42%), choque hemorrágico (10,42%) e anemia (10,42%). Os instrumentos causadores de lesões mais frequentes foram os perfuro-contundentes (26,42%), os contundentes (22,64%) e os perfuro cortantes (20,75%). No geral, os laudos avaliados apresentaram boa qualidade, tendendo a ser um grande auxiliar para o deslinde da justiça criminal.

**Palavras-Chave:** Odontologia legal. Prova pericial. Violência.

Marcantonio LM. Violent criminal death, with involvement of face, head and neck region: survey and analysis of lawsuits, expert reports and epidemiological data. [dissertação de mestrado]. Araraquara: Faculdade de Odontologia da UNESP.

## **ABSTRACT**

In criminal lawsuits, the judge often needs the technical input of an expert on the subject related to the crime, for the application of the penal sanction. The delivery of the decision, based on a report of excellent quality, ensures to the lawsuit the due enforcement of justice. The face, head and neck region is often targeted by those who seek to injure or even to kill their victims. There are no studies that analyze lawsuits, expert reports and epidemiological data of cases of violent deaths, in which there has been involvement of the face, head and neck region. Thus, with this objective, we propose this study. For this purpose, we searched decisions of the second instance of criminal cases originated in State of São Paulo, from 2012 to September 2017, in cases of violent death in which the face, head and neck were affected. We used the consultation jurisprudence tool of the website of the Court of Justice of São Paulo. We included in this research the counties whose competence to perform the expert examinations is from the Institute of Legal Medicine (IML) of Araraquara-SP. The decisions were read and those related to consummated homicide, body injury followed by death and robbery followed by death were selected. The expert reports corresponding to the selected cases were searched in the IML of Araraquara. This search resulted in 49 reports, which were analyzed. We observed that the majority of homicide and robbery victims were male, white, under 40 years of age and of low schooling. The epidemiological data found were consistent with the data presented by government agencies (IBGE and SSP). The expert reports analyzed were performed exclusively by coroners, using technical language and detailed description of the lesions and the instruments that caused them. The most frequent causes of death were traumatic brain injury (41.67%), multiple trauma (10.42%), hemorrhagic shock (10.42%) and anemia (10.42%). The most frequent instruments, which caused injuries, were the perforating-blunt instruments (26.42%), the blunt instruments (22.64%) and the perforating-cutting ones (20.75%). In general, the evaluated reports presented good quality, tending to be of great help for the clarification of criminal justice.

**Key words:** Forensic Dentistry. Expert proof. Violence.

## **LISTA DE ABREVIATURA**

Art. – Artigo.

CFO – Conselho Federal de Odontologia.

CP – Código Penal.

CPP – Código de Processo Penal.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IC – Instituto de Criminalística.

IML – Instituto Médico Legal.

SSP – Secretaria da Segurança Pública.

TJ/SP – Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	PROPOSIÇÃO.....	15
3	REVISÃO DE LITERATURA.....	16
3.1	Violência, Homicídio, Latrocínio e Lesão Corporal Seguida de Morte no Código Penal Brasileiro.....	16
3.1.1	Violência no interior do estado de São Paulo.....	23
3.2	Prova Pericial.....	25
3.3	Laudo Pericial.....	32
3.4	Odontologia Legal.....	34
3.5	Decisões de Processos Criminais e Laudos Periciais.....	36
4	MATERIAL E MÉTODO.....	40
5	RESULTADOS.....	42
6	DISCUSSÃO .....	53
7	CONCLUSÃO.....	60
	REFERÊNCIAS .....	62
	ANEXO A .....	67

## 1 INTRODUÇÃO

A violência pertence à experiência humana. Seu impacto pode ser mundialmente verificado de várias formas. A cada ano mais de um milhão de pessoas perdem a vida, e muitas mais sofrem ferimentos não fatais resultantes de autoagressões, de agressões interpessoais ou de violência coletiva. Em geral, estima-se que a violência seja uma das principais causas de morte de pessoas entre 15 e 44 anos em todo o mundo<sup>1</sup>.

As cidades que apresentam altos números de violência são cidades que apresentam em sua estrutura desigualdades sociais (Coeficiente de GINI alto e Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de médio para baixo)<sup>1-3</sup>. O Brasil apresenta uma das maiores taxas de homicídios do mundo, sendo líder em números absolutos.

No Brasil, país com aproximadamente 200,4 milhões de habitantes e território de 8.515.767,049km<sup>4</sup>, dividido em 26 estados e o Distrito Federal, a violência tem um forte papel social. Infelizmente, os casos de violência são frequentes em nosso país<sup>5,6</sup>.

No ano de 2011 o país tinha 14 cidades listadas entre as 50 mais violentas do mundo. Esse número subiu para 15 em 2012 e 16 em 2013. Em 2014 atingiu o número de 19 cidades dentre as mais violentas do planeta<sup>7</sup>.

Na seara do Direito, em processos criminais, o conhecimento técnico sobre o assunto relacionado ao crime *sub judice* muitas vezes é de fundamental importância para o esclarecimento de magistrados para a aplicação adequada da sanção penal. Tal conhecimento é aportado por peritos, em seus laudos periciais. Os laudos periciais são relatórios elaborados por peritos, decorrentes de exame pericial pelos mesmos realizados. Correspondem à narração escrita e minuciosa de todas as operações de uma perícia, determinada por autoridade policial ou judicial, a um ou mais profissionais anteriormente nomeados e compromissados na forma da lei. A adequada confecção dos laudos periciais é *conditio sine qua non* para o esclarecimento e aplicação da Justiça, nos casos em que se fizerem necessários.

O laudo pericial é, então, o resultado final de um completo e detalhado trabalho técnico-científico, cujo objetivo é o de subsidiar a Justiça em assuntos que ensejaram dúvidas no processo. Há aqueles laudos destinados à Justiça Criminal, cuja principal característica é que todas as partes integrantes do processo dele se

utilizam, pois é uma peça técnica-pericial única. Só há a figura do perito oficial para fazer a perícia (com apenas uma exceção prevista no Código de Processo Penal), cujo laudo poderá ser utilizado desde a fase de inquérito policial até o processo – neste, tanto pelo magistrado, promotor ou partes representadas pelo advogado. A adequada elaboração de tais laudos é de grande importância no processo criminal. E o proferimento da sentença, embasado em um laudo de excelente qualidade, assegura ao processo o devido cumprimento da Justiça.

A face, área de atuação de competência da Odontologia, frequentemente é alvo daqueles que procuram lesionar ou mesmo matar suas vítimas. Por isso, o laudo pericial odontológico é importante nas decisões dos processos criminais, e em particular em casos de homicídio. O odontologista é o perito com formação odontológica e pode atuar, no âmbito criminal, na identificação no vivo, no cadáver e em perícias antropológicas onde haja a possibilidade de investigação da região de face, cabeça e pescoço.

As perícias são essenciais para o julgamento de casos de homicídio. Um bom cenário processual de provas periciais convence os jurados e produz julgamentos lícitos<sup>8</sup>. A prova pericial é fundamental para a ocorrência de um processo penal justo, legal e coerente<sup>9</sup>. Todavia, os estudos para determinar a importância e a qualidade do laudo pericial nas decisões judiciais são escassos<sup>10</sup>. Neste contexto, este trabalho tem como objetivo analisar processos, laudos periciais e dados epidemiológicos de casos de mortes violentas, em que tenha havido acometimento da região de face, cabeça e pescoço, e sua importância para a justiça criminal.



## 7 CONCLUSÃO

A partir dos resultados encontrados, foi possível concluir que:

a) A maioria dos acórdãos analisados (61.11%) fez referência ao laudo pericial. Destes, a totalidade se referiu ao laudo como forma de provar a materialidade do delito. Houve também casos em que os laudos foram mencionados para comprovar a existência de qualificadoras. Nestes casos, trechos específicos dos laudos foram transcritos nos acórdãos.

b) Foi observado, nos laudos encontrados, que a maioria das vítimas de homicídio e latrocínio era do sexo masculino (75.51%), branco (67.35%), com menos de 40 anos de idade (62.5%) e de baixa escolaridade (38,78% possuíam apenas o 1º grau e 14,29% o 2º grau).

c) Em todos os casos, o médico-legista foi o profissional que atuou na perícia, e foi utilizada linguagem técnica, com o emprego de termos médico-legais consagrados.

d) Todos os laudos fizeram referência à causa do óbito. As causas mais frequentes foram: traumatismo crânio encefálico (41.67%), politraumatismo (10,42%), choque hemorrágico (10,42%) e anemia (10,42%).

e) A totalidade dos laudos apresentou a descrição e classificação das lesões e instrumentos que as causaram. Os instrumentos mais frequentes foram os pérfuro-contundentes (26,42%), os contundentes (22,64%) e os pérfuro cortantes (20,75%).

f) 34,69% dos laudos analisados apresentavam desenhos esquemáticos.

g) Em 14,29% dos casos analisados o crime ocorreu no contexto de violência doméstica, e em 18,37% dos casos ficou evidenciado que o crime estava relacionado ao uso de algum tipo de droga ilícita.

h) Não houve diferenças nas proporções das prevalências (dados epidemiológicos) encontradas neste trabalho e os dados de órgãos governamentais (IBGE e SSP), no que diz respeito ao tipo penal, faixa etária, cor da pele e gênero das vítimas.

i) No geral, os laudos avaliados apresentaram boa qualidade, com linguagem técnica e descrição detalhada das lesões e dos instrumentos que as causaram.

j) Laudos periciais criminais tendem a ser grande auxiliar para o deslinde da justiça criminal.

## REFERÊNCIAS\*

1. Dahlberg LL, Krug EG. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciênc Saúde Colet.* 2006; 11(Suppl): 1163-78.
2. Pena RFA. Coeficiente de Gini. [acesso 2016 jul 21]. Disponível em: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/coeficiente-gini.htm>.
3. PNUD Brasil: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Brasil. Desenvolvimento Humano e IDH. [acesso 2016 jul 21]. Disponível em: [http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li\\_IDH](http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH).
4. Araújo LG, Biancalana RC, Terada ASSD, Paranhos LR, Machado CEP, Silva RHA. A identificação humana de vítimas de desastres em massa: a importância e o papel da Odontologia Legal. *RFO.* 2013; 18(2): 224-9.
5. Herrera LM, Serra MC, Fernandes CMS. Violence against children and adolescents: the importance of knowledge of the spectrum of bruise colours in its diagnosis. *RSBO.* 2013; 10(4): 378-85.
6. Serra MC, Tardivo TA, Fernandes CMS. Violence against children and adolescents: awareness and attitudes of Brazilian dentists. *EJAIB.* 2011; 21(5): 164 -71.
7. Gomes L F. Brasil violento: 19 das 50 cidades mais perigosas do mundo são brasileiras! *Rev Jus Navigandi.* 2015; 20 (4238). [acesso 2016 maio 9]. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/36182>.
8. Diniz D, Penalva J, Galvão M, coord. O impacto dos laudos periciais no julgamento de homicídio de mulheres em contexto de violência doméstica ou familiar no Distrito Federal. In: Figueiredo IS, Leme C, Lima CSL. *Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações.* Brasília: Ministério da Justiça; 2013. p. 143-93.
9. Dias FC. A prova pericial no Direito Processual Penal brasileiro. *Rev Âmbito Jurídico.* 2010; 13(80). [acesso 2018 mar 1]. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8452](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8452).
10. Martinez SB. A efetividade do laudo pericial: um estudo sobre a influência do laudo pericial de informática na decisão judicial. [dissertação de mestrado]. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; 2013.
11. Reichenheim ME, Souza ER, Moraes CL, Mello Jorge MH, Silva CM, Minayo MCS. Violência e lesões no Brasil: o efeito, os progressos realizados e os desafios à frente. *Lancet.* 2011; 377:1962-75.

---

\* De acordo com o Guia de Trabalhos Acadêmicos da FOAr, adaptado das Normas Vancouver. Disponível no site da Biblioteca: <http://www.foar.unesp.br/Home/Biblioteca/guia-de-normalizacao-atualizado.pdf>

12. Oliveira WF. Violência e saúde coletiva: contribuições teóricas das ciências sociais à discussão sobre o desvio. *Saúde Soc.* 2008; 17(3): 42-53.
13. Costa MR. A violência urbana é particularidade da sociedade brasileira? *São Paulo Perspec.* 1999; 13(4): 3-12.
14. Borges D, Miranda D, Duarte T, Novaes F, Ettel K, Guimarães T et al. Mortes violentas no Brasil: uma análise do fluxo de informações. In: Figueiredo IS, Leme C, Lima CSL. *Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações.* Brasília: Ministério da Justiça, 2013. p. 329-409.
15. Bocchini B. Brasil tem mais mortes violentas que a Síria em guerra, mostra anuário. [acesso 2017 nov 06]. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-10/brasil-tem-mais-mortes-violentas-do-que-siria-em-guerra-mostra>.
16. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2017. [acesso 2017 nov 7]. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>.
17. Brasil. Código Penal Brasileiro. Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. [acesso 2017 nov 6]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). Não paginado.
18. Silveira EC. *Direito penal: crimes contra a pessoa.* 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais; 1973.
19. Mirabete JF. *Manual de direito penal.* 24. ed. São Paulo: Atlas; 2006.
20. Delmanto C, Delamanto R, Delmanto Jr. R, Delmanto MAD. *Código penal comentado: legislação complementar.* 6. ed. Renovar: Rio de Janeiro; 2002.
21. Brasil. Código de processo penal brasileiro. Decreto-Lei n. 3.689, de 03 de outubro de 1941. [acesso 2017 nov 6]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm). Não paginado.
22. Reis T, Aragão L, Stochero T, Almeida K, Jaworski R, Kawano T et al. Taxa de homicídios e latrocínios no Brasil em 2014: levantamento do G1 mostra os índices de cada estado do país. [acesso 2018 mar 1]. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/politica/2015/taxa-de-homicidios-e-latrocinius-no-brasil-em-2014/>.
23. Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. *Estatísticas.* [acesso 2018 mar 1]. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Mapas.aspx>.
24. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Brasil em síntese: panorama das cidades* [acesso 2018 mar 01]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/araraquara/panorama>.

25. Khaled Jr. SH. Introdução aos fundamentos do direito penal. Rev Âmbito Jurídico. 2010; 13(75). [acesso 2016 maio 18]. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7411](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7411). Não paginado.
26. Capez F. Curso de processo penal. 19. ed. Saraiva: São Paulo; 2012.
27. Campos RAC, Oliveira LRM. Os laudos periciais nas ações judiciais por alegado erro médico: uma análise crítica. Rev Fac. Dir. Univ. SP. 2010; 105: 319-54.
28. Nucci GS. Código de processo penal comentado. 13. ed. atual. rev e ampl. Rio de Janeiro: Forense; 2014.
29. Mirabete JF. Código de processo penal interpretado. 11.ed. São Paulo: Atlas; 2008.
30. Silva, AAG. Perícia forense no Brasil [dissertação de mestrado]. São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; 2010. [acesso 2017 nov 18]. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3142/tde-11082010-152328/>.
31. Kerr VKS. A disciplina pela legislação processual penal brasileiro da prova pericial relacionado ao crime informático praticado por meio da internet. [dissertação de mestrado]. São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; 2011. [acesso 2016 maio 18]. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3142/tde-07112011-115417/>.
32. Ferrajoli L. Direito e razão. 2.ed. São Paulo: RT; 2006.
33. Superintendência da Polícia Técnico Científica. Institucional: instituto de criminalística e instituto médico legal. [acesso 2018 mar 1]. Disponível em: <http://www.policiacientifica.sp.gov.br>. Não paginado.
34. Tourinho Filho FC. Manual de processo penal. 16.ed. São Paulo: Saraiva; 2013.
35. Serra MC, Scarso Filho J, Sant'Ana E, Vasconcellos RJH, Genú PR, Fernandes CMS. Documentação odontológica e responsabilidade profissional. In: Pinto T, Vasconcellos RJH, Prado R., organizadores. Pró-odonto cirurgia. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2014. p.127-58.
36. Brasil. Lei n. 11.690, de 09 de junho de 2008. [acesso 2017 nov 6]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11690.htm). Não paginado.
37. Estefam A. Provas e procedimentos no processo penal. 2.ed. São Paulo: Damásio de Jesus; 2008.
38. Serra MC, Fernandes CMS. Medicina legal in: polícia civil do estado da Bahia. Brasília: Gran Cursos, 2013. p. 1-24.

39. França G V. Medicina legal. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011.
40. Vanrell J P. Odontologia legal & antropologia forense. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2009.
41. Silva M, organizador. Compêndio de odontologia legal. São Paulo: Medsi; 1997.
42. Krymchantowski AV, Calhau LB, Ancillotti R, Greco R, Douglas W. Medicina legal à luz do direito penal e do direito processual penal. 10. ed. Niterói: Impetus; 2011.
43. Couto RS. Perícias em medicina & odontologia legal. Rio de Janeiro: MedBook; 2011.
44. Croce D, Croce Jr D. Manual de medicina legal. 6. ed. São Paulo: Saraiva; 2009.
45. Espindola A. Laudo pericial e outros documentos técnicos: Brasília-DF: 20 dez. 2008. [acesso 2017 nov 3]. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.22509>.
46. Bandeira RO, Menezes LMB, Oliveira MC, Correia AM. Perícias criminais odontológicas realizadas em um município de grande porte do nordeste brasileiro. RGO. 2013; 6(3): 349-55.
47. Conselho Federal de Odontologia. Resolução n. 63, de 08 de abril de 2005. Aprova a consolidação das normas para procedimentos nos conselhos de odontologia. [acesso 2017 nov 6]. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/consolidacao.pdf>. Não paginado.
48. Brasil. Lei n. 5.081, de 25 de agosto de 1966. Regula o exercício da odontologia. [acesso 2018 mar 1]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5081.htm). Não paginado.
49. Brasil. Lei n. 12.030, de 17 de setembro de 2009. [acesso em 2017 nov 6]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l12030.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12030.htm). Não paginado.
50. Brannon RB, Morlang WM. Jonestown tragedy revisited: the trole of dentistry. J Forensic Sci. 2002; 47(1): 3-7.
51. Coutinho CGV, Ferreira CA, Queiroz LR, Gomes LO, Silva UA. O papel do Odontolegista nas perícias criminais. RFO. 2013; 18(2): 217-23.
52. Neves PSC, Jacquet C, Passos GPR, Albano DLF, Menezes JS, Souza MS, et al. Prova pericial no estado de Sergipe: a (des)funcionalidade do sistema de justiça criminal. In: Figueiredo IS, Leme C, Lima CSL. Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações. Brasília: Ministério da Justiça; 2013. p. 277-327.

53. Paranhos LR, Caldas JCF, Iwashita AR, Scanavini MA, Paschini RC. A importância do prontuário odontológico nas perícias de identificação humana. RFO. 2009; 14(1): 14-7.
54. Serra MC, Herrera LM, Fernandes CMS. Importância da correta confecção do prontuário odontológico para identificação humana: relato de caso. Rev da APCD. 66(2):100-4.
55. Paranhos LR, Salazar M, Ramos AL, Siqueira DF. Orientações legais aos cirurgiões-dentistas. Rev Odonto. 2007; 15(30): 55-62.
56. Serra MC, Scarso Filho J, Scolozzi P, Sant'Ana E, Vasconcellos RJH, Genú PR, et al. Prontuário clínico/cirúrgico tradicional e digital em Odontologia: aspectos éticos, legais e bioéticos envolvidos. In: Pinto T, Vasconcellos RJH, Prado R., organizadores. Pró-odonto cirurgia. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2014. p. 41-104.
57. Zanin AA. Levantamento jurisprudencial: provas em processo de responsabilidade civil odontológica. Rev da APCD. 2015; 69(2): 120-7.
58. Gruber J, Kameyama MM. O papel da radiologia em odontologia legal. Pesqui Odontol Bras. 2001; 15(3): 263-8.
59. Singleton AC. The roentgenological identification of victims of "Noronic" disaster. Am J Roentgenol. 1951; 66(3): 375-84.
60. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores sociais mínimos: conceitos. [acesso 2018 mar 01]. Disponível em: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadore\\_sminimos/conceitos.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadore_sminimos/conceitos.shtm).
61. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. [acesso 2018 mar 1]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Não paginado.